



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

INDICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi
Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

A **Vereadora Ana Paula Rocha**, nos termos dos Arts. 182 e 231 da Resolução nº 2060 de 2021, requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Lorenzo Pazolini**, por meio da secretaria competente, a seguinte indicação:

Assunto: Solicitação de estudo e melhorias na drenagem da Praça Asdrúbal Soares no Bairro Jucutuquara

Justificativa: Moradores do entorno da Praça Asdrúbal Soares, localizada no bairro Jucutuquara, relataram que, mesmo diante de uma chuva de baixa intensidade ocorrida no dia 24 de novembro de 2025, toda a área da praça ficou inundada. A situação evidencia falhas no sistema de drenagem e ausência de escoamento adequado, o que compromete o uso do espaço público, causa transtornos à comunidade e pode gerar danos estruturais ao local. A recorrência desse tipo de problema indica a necessidade de uma avaliação técnica detalhada para identificar as causas do acúmulo de água, como possíveis obstruções, desníveis ou insuficiência de bocas de lobo e tubulações. Além disso, é essencial que sejam propostas intervenções que assegurem o funcionamento eficiente da drenagem, evitando novos episódios de alagamento e garantindo a preservação e a segurança dos frequentadores da praça.

Diante do exposto, solicita-se a realização de estudo técnico sobre a drenagem da praça e a execução das melhorias necessárias para prevenir novas inundações.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Ressalta que esta Indicação deve ser respondida no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ocorrência de crime de responsabilidade na forma dos arts. 66, da Lei Orgânica do Município de Vitória¹.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 25 de novembro de 2025.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

¹ Lei Orgânica de Vitória. Art. 66 Compete à Câmara propor ao Prefeito a execução de qualquer obra ou medida que interesse à coletividade ou serviço público, mediante indicação.

Parágrafo Único. O Prefeito, ou o Secretário por ele designado, informará à Câmara Municipal, *no prazo máximo de trinta dias*, contados a partir da data de seu recebimento, o encaminhamento dado à indicação feita com base no caput deste artigo, relatando sobre a possibilidade ou não de realização da obra ou adoção da medida indicada, observando que: (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994)

a) havendo possibilidade de atendimento, *será informado o prazo requerido para sua concretização*; (Incluída pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994)

b) não havendo possibilidade, *serão informados, de forma circunstanciada, as razões pelo não acatamento da indicação*. (Incluída pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994).

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330030003300330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 27/11/2025 14:50

Checksum: **FB441D8A2D2FE597E6B0B086FD6564CC53E6D7CEB563F867506566D894534B25**